MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

Município C.
Fls 257
A

Memorando 1.231/2022

De: Lindones C. - SICT

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 27/07/2022 às 11:33:47

Setores (CC):

SA, GP-PJ

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SF, SF-DAT, SICT, SOVU-DEP, GP-PJ

Rescisão Contrato Lago

Saudações

Segue ofício solicitando para que seja rescindido o Contrato 124/2019, e dispensado o pagamento de dois meses de aluguel, contrato este celebrado entre Município de Coronel Vivida e Silmara Vacca, tendo como objeto o Quiosque do Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes.

Atenciosamente

–

Lindones Antônio Colferai
SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Anexos:

Oficio_020_2022.pdf

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 20/2022 **Coronel Vivida, 26 de julho de 2022.**

Excelentíssimo Senhor

Referente: Rescisão Contrato Quiosque Lago Arnaldo Wentz de Moraes

Conforme Contrato 124/2019, resultado da Concorrência Pública nº 05/2019, que celebraram o Município de Coronel Vivida e a Empresa Silmara Vacca, para exploração do Quiosque localizado no Parque Municipal Arnaldo Wentz de Moraes pelo prazo de 05 (cinco) anos, e considerando que a Empresa Concessionária solicitou a rescisão do mesmo, considerando que:

01) foram feitos cinco aditivos de prazos e prorrogações devido a pandemia Covid 19 tentando viabilizar o empreendimento, mas não teve efeito, tornando-se inviável;

02) Projeto de reforma do lago iniciada em maio de 2022, que ocasionou a interdição do parque e consequente paralização da atividade.

Desta forma solicita a empresa Silmara Vacca, para que seja dispensado o pagamento do aluguel referente aos meses de maio e junho de 2022, pois praticamente não houve atividade empresarial no local.

Certos do entendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Lindones Antonio Colferai
Secretário Indústria Comércio e Turismo
46 3232 1111 / 46 99135 1811

Ao Sr.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Memorando 1- 1.231/2022

De: Carlos L. - SA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

Data: 28/07/2022 às 08:07:11

–

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Memorando 2- 1.231/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF - Secretaria de Fazenda

Data: 01/08/2022 às 10:49:01

Bom dia!

Segue pedido para análise, solicito urgência visto que dependemos desta rescisão para andamento do novo processo.

–

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Memorando 3- 1.231/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 01/08/2022 às 11:03:00

As informações deste memorando foram incorporadas ao protocolo 1.231, o qual na presente data encontra-se aguardado parecer jurídico. Favor incluir novas informações no protocolo citado acima.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Memorando 4- 1.231/2022

De: Tiago A. - GP-PJ

Para: SICT - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - A/C Lindones C.

Data: 01/08/2022 às 11:10:07

Prezado,

Considerando-se o contido no presente Memorando, bem como, a justificativa apresentada pelo Sr. Secretário, esta Procuradoria Jurídica não se opõe ao pedido feito.

–

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Memorando 5- 1.231/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DAT - Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização - A/C Rejane M.

Data: 01/08/2022 às 14:41:11

Boa tarde!

Solicito informações, para que conste do presente processo sobre os registro de pagamento referente ao contrato em questão, se existem pendências ou se o mesmo encontra-se em dia.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Memorando 6- 1.231/2022

De: Rejane M. - SF-DAT

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

Data: 02/08/2022 às 09:05:16

Segue o relatório de débitos.

Rejane Gruntowski Mendes
Agente Fiscal de Tributos

Anexos:

extrato_de_debitos.pdf

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

SILMARA VACCA

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
10119611550010 - SILMARA VACCA							
RUA: ERNESTO STEDILE, 0							
BAIRRO: BELA VISTA							
QUADRA: 0064 LOTE: 031A							
INSCRIÇÃO: 0064031A							
2022	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,50		
1	Do Ano	15/03/2022	126,37	2,78	2,53	5,89	137,57
2	Do Ano	18/04/2022	126,37	1,42	2,53	4,46	134,78
4	Do Ano	15/06/2022	126,37	0,00	2,53	2,02	130,92
5	Do Ano	15/07/2022	126,37	0,00	2,53	0,76	129,66
6	Do Ano	15/08/2022	126,37	0,00	0,00	0,00	126,37
7	Do Ano	15/09/2022	126,37	0,00	0,00	0,00	126,37
8	Do Ano	17/10/2022	126,36	0,00	0,00	0,00	126,36
		Subtotal:	884,58	4,20	10,12	13,13	912,03
		Total Parcial:	884,58	4,20	10,12	13,13	912,03
2 - Econômico							
340000011170 - SILMARA VACCA 06842452996							
RUA: ERNESTO STEDILE, 0							
BAIRRO: NUCLEO BARRO PRETO							
ATIVIDADE: 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO D							
2021	40 - concessão de uso de imovel pub			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
7	Do Ano	30/12/2021	1.335,00	67,21	26,70	95,58	1.524,49
8	Do Ano	30/01/2022	1.335,00	59,09	26,70	81,80	1.502,59
9	Do Ano	28/02/2022	1.335,00	50,23	26,70	68,91	1.480,84
10	Do Ano	30/03/2022	1.335,00	29,33	26,70	55,57	1.446,60
11	Do Ano	30/04/2022	1.335,00	15,02	26,70	41,79	1.418,51
12	Do Ano	30/05/2022	1.335,00	8,62	26,70	28,45	1.398,77
13	Do Ano	30/06/2022	1.335,00	0,00	26,70	14,67	1.376,37
14	Do Ano	30/07/2022	1.335,00	0,00	26,70	1,33	1.363,03
15	Do Ano	30/08/2022	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
16	Do Ano	30/09/2022	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
17	Do Ano	30/10/2022	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
18	Do Ano	30/11/2022	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
19	Do Ano	30/12/2022	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
20	Do Ano	30/01/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
21	Do Ano	28/02/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
22	Do Ano	30/03/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
23	Do Ano	30/04/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
24	Do Ano	30/05/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
25	Do Ano	30/06/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
26	Do Ano	30/07/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
27	Do Ano	30/08/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
28	Do Ano	30/09/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
29	Do Ano	30/10/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
30	Do Ano	30/11/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
31	Do Ano	30/12/2023	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
32	Do Ano	30/01/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
33	Do Ano	29/02/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
34	Do Ano	30/03/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
35	Do Ano	30/04/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
36	Do Ano	30/05/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
37	Do Ano	30/06/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
38	Do Ano	30/07/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
39	Do Ano	30/08/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
40	Do Ano	30/09/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
41	Do Ano	30/10/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
42	Do Ano	30/11/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
43	Do Ano	30/12/2024	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
44	Do Ano	30/01/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
45	Do Ano	28/02/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
46	Do Ano	30/03/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
47	Do Ano	30/04/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
48	Do Ano	30/05/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
49	Do Ano	30/06/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
50	Do Ano	30/07/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
51	Do Ano	30/08/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
52	Do Ano	30/09/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
53	Do Ano	30/10/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
54	Do Ano	30/11/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
55	Do Ano	30/12/2025	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
56	Do Ano	30/01/2026	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
57	Do Ano	28/02/2026	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
58	Do Ano	30/03/2026	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
59	Do Ano	30/04/2026	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
60	Do Ano	30/05/2026	1.335,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00
		Subtotal:	72.090,00	229,50	213,60	388,10	72.921,20

Município de Fls 261 A Coronel Vivida - PR

GOVBR AR - Emissão: 02/08/2022 às 9h2min - Duração: 0h00m01seg (2)

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

SILMARA VACCA

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2	- Econômico						
	340000011170 - SILMARA VACCA 06842452996						
RUA: ERNESTO STEDILE, 0							
BAIRRO: NUCLEO BARRO PRETO							
ATIVIDADE: 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO D							
2021	40 - concessão de uso de imovel pub		Subdívida: 0	Alíquota: 0,00			
	Total Parcial:		72.974,58	233,70	223,72	401,23	73.833,23

Total apurado	:	73.833,23	*Débitos com CDA:	0,00
Honorários	:	0,00		
Desconto	:	0,00		
TOTAL DEVIDO	:	73.833,23		
Data de referência	:	02/08/2022	* Valor informativo, fazendo parte do 'TOTAL DEVIDO'	

Valores válidos para a data de emissão.

GOVBR AR - Emissão: 02/08/2022 às 9h2min - Duração: 0h00m01seg (2)

Memorando 7- 1.231/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF - Secretaria de Fazenda - A/C Paulo C.

Data: 02/08/2022 às 14:54:46

Segue relatório em anexo bem como pedido e parecer para análise e decisão quanto ao pedido de rescisão.

–

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Memorando 8- 1.231/2022

De: Paulo C. - SF

Para: SF-DAT - Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização

Data: 03/08/2022 às 09:41:10

solicito ao setor levantamento da divida até 30/05/2022

_

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Memorando 9- 1.231/2022

De: Rejane M. - SF-DAT

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

Data: 03/08/2022 às 10:03:47

Segue o relatório dos débitos ate 30/05/2022

–

Rejane Gruntowski Mendes
Agente Fiscal de Tributos

Anexos:

debitos_ate_05.pdf

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

SILMARA VACCA

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
10119611550010 - SILMARA VACCA							
RUA: ERNESTO STEDILE, 0							
BAIRRO: BELA VISTA							
QUADRA: 0064 LOTE: 031A							
INSCRIÇÃO: 0064031A							
2022	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,50		
1	Do Ano	15/03/2022	126,37	2,78	2,53	5,93	137,61
2	Do Ano	18/04/2022	126,37	1,42	2,53	4,50	134,82
		Subtotal:	252,74	4,20	5,06	10,43	272,43
		Total Parcial:	252,74	4,20	5,06	10,43	272,43
2 - Econômico							
340000011170 - SILMARA VACCA 06842452996							
RUA: ERNESTO STEDILE, 0							
BAIRRO: NUCLEO BARRO PRETO							
ATIVIDADE: 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO D							
2021	40 - concessão de uso de imovel pub			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
7	Do Ano	30/12/2021	1.335,00	67,21	26,70	96,02	1.524,93
8	Do Ano	30/01/2022	1.335,00	59,09	26,70	82,24	1.503,03
9	Do Ano	28/02/2022	1.335,00	50,23	26,70	69,35	1.481,28
10	Do Ano	30/03/2022	1.335,00	29,33	26,70	56,01	1.447,04
11	Do Ano	30/04/2022	1.335,00	15,02	26,70	42,23	1.418,95
12	Do Ano	30/05/2022	1.335,00	8,62	26,70	28,90	1.399,22
		Subtotal:	8.010,00	229,50	160,20	374,75	8.774,45
		Total Parcial:	8.262,74	233,70	165,26	385,18	9.046,88

Total apurado	:	9.046,88	*Débitos com CDA:	0,00
Honorários	:	0,00		
Desconto	:	0,00		
TOTAL DEVIDO	:	9.046,88		
Data de referência	:	03/08/2022	* Valor informativo, fazendo parte do 'TOTAL DEVIDO'	

Valores válidos para a data de emissão.

Memorando 10- 1.231/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF - Secretaria de Fazenda - A/C Paulo C.

Data: 03/08/2022 às 10:08:35

Conforme solicitado, segue para análise.

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Memorando 11- 1.231/2022

De: Lindones C. - SICT

Para: SF-DAT - Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização

Data: 03/08/2022 às 15:20:12

Setores (CC):

SA, SF-DAT

Saudações

Como são dois meses de isenção de pagamento de aluguel e considerando que a data de rescisão do contrato é 30/06, entendo que os alugueis a pagar são até 30/04 e IPTU até 30/06.

Atenciosamente

_

Lindones Antônio Colferai
SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Memorando 12- 1.231/2022

De: Rejane M. - SF-DAT

Para: SICT - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Data: 03/08/2022 às 15:55:03

Para cancelar débitos já lançados no SimAm (tribunal de contas) é necessário mencionar a legislação que deu causa a isenção do pagamento. As demais tenho como justificar pela rescisão do contrato.

–

Rejane Gruntowski Mendes
Agente Fiscal de Tributos

Memorando 13- 1.231/2022

De: Lindones C. - SICT

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 03/08/2022 às 16:14:54

saudações

Segue informação da tributação

Att.,

–

Lindones Antônio Colferai
SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Memorando 14- 1.231/2022

De: Paulo C. - SF

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Tiago A.

Data: 11/08/2022 às 10:54:12

–

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Fls 266

Memorando 15- 1.231/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 01/09/2022 às 09:57:50

Setores (CC):

SA, SF, GP-PJ

Bom dia!

Reitero solicitação para que seja analisado o pedido da rescisão.

–

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Memorando 16- 1.231/2022

De: Tiago A. - GP-PJ

Para: SOVU-DEP - Divisão de Estudos e Projetos - A/C Douglas S.

Data: 01/09/2022 às 11:38:43

À divisão de Estudos e Projetos para que informe quando iniciou as obras no Lago Municipal.

Município de
Fls 267
A

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Memorando 17- 1.231/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Tiago A.

Data: 24/10/2022 às 14:50:11

Segue o solicitado em anexo.

–

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Anexos:

25_Ordem_de_execucao_n_27_2022_lago_assinada_partes.pdf
26_Aditivo_01_ao_Contrato_n_27_2022_Six_Pavimentacao_Ltda.pdf

Município
Fls 268
CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA, 13 DE MAIO DE 2022

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022

Pela presente Ordem de Serviços n.º 27/2022 **AUTORIZO** a empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sete de Setembro, 3835 – Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **Patrick Weirich**, portador do CPF nº 059.186.409-67 e RG nº 4.653.626-4, a iniciar a **REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO URBANO DE CORONEL VIVIDA – PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO decorrente do Convênio SICONV nº 913182/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,** objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 02/2022, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 27/2022, firmado em 25 de fevereiro de 2022, pelo valor total de R$ 1.041.133,00 (um milhão e quarenta e um mil e cento e trinta e três reais). O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.05.16 09:36:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PARANÁ
Anderson Manique Barreto – Prefeito
Contratante

SIX PAVIMENTACAO LTDA:03752550000155
Assinado de forma digital por SIX PAVIMENTACAO LTDA:03752550000155
Dados: 2022.05.16 16:09:37 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
Patrick Weirich - Representante Legal
Contratada

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 27/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 02/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sete de Setembro, 3835 – Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **Patrick Weirich**, portador do CPF nº 059.186.409-67 e RG nº 4.653.626-4 (CONTATOS: sixpavimentacao@hotmail.com, (46) 99104-2295).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO referente ao do Contrato nº 27/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO URBANO DE CORONEL VIVIDA – PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO decorrente do Convênio SICONV nº 913182/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,** conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo a Tomada de Preços nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
A prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 27/2022 de 25 de fevereiro de 2022, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 092/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, **de 10 de setembro de 2022 a 08 de novembro de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 27/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

Município
Fls 269
A

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2022.

.....	.....
Anderson Manique Barreto	Patrick Weirich
Prefeito	Six Pavimentação Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....	.....

Memorando 18- 1.231/2022

De: Tiago A. - GP-PJ

Para: SICT - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - A/C Lindones C.

Data: 26/10/2022 às 09:45:58

Prezados,

Tendo em vista a informação que chegou a conhecimento através do departamento de licitação, na qual se atesta que a ordem para execução de serviços no Lago Municipal se deu em 13/05/2022, a data de rescisão do contrato deve ser dia 12/05/2022, último dia do antes do início das obras.

Isso porque com o início das obras o parque foi fechado para acesso ao público, razão pela qual a empresa restou impossibilitada de exercer suas atividades.

Em assim sendo, todos os débitos são devidos até o dia 12/05/2022, data que deverá constar como sendo a da rescisão do contrato administrativo com a empresa para todos os fins.

–

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tiago Bernardo G. de Almei...	26/10/2022 09:46:32	ICP-Brasil	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA CPF 043.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8C43-9762-C81C-F891**

Memorando 19- 1.231/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DAT - Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização - A/C Rejane M.

Data: 28/10/2022 às 09:10:16

Após análise jurídica e solicitação do Secretário encaminho para o setor responsável para que informe os débitos constantes até a data de 12/05/2022 para que conste na rescisão.

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Memorando 20- 1.231/2022

De: Rejane M. - SF-DAT

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

Data: 28/10/2022 às 09:59:43

Apesar da data da ordem de serviços para execução no Lago Municipal ter ocorrido em 13/05/2022, todavia não foi fechado o estabelecimento, uma vez que na data de 27/05/2022 foi notificado a Senhora Geisi Castanha, a qual realizaria (realizou) um evento no referido local, autorizado segundo ela pelo Departamento de Indústria e Comércio, todavia como não teve solicitação de Alvará para o evento, foi notificado-a, pois era quem estava exercendo atividade no local, segundo informação (notificação em anexo). Sendo que, além desde evento teve mais dois, divulgado no facebook pessoal da Geisi Castanha, em anexo.

Segue em anexo os valores dos débitos até a data dos eventos.

–

Rejane Gruntowski Mendes
Agente Fiscal de Tributos

Anexos:

4cf7b8dc_8b00_4688_a916_4ced0b6c217c.jpg
8b46fea1_e762_49ff_9a12_9caf047e685d.jpg
ad51db28_25e8_4965_bca5_a8bdda8c143d.jpg
debito_Silmara.pdf

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

NOME....: SILMARA VACCA
CPF/CNPJ: 27773307000181
ENDEREÇO: ERNESTO STEDILE NR: 0 - NUCLEO BARRO PRETO
CIDADE..: CORONEL VIVIDA PR

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
10119611550010 - SILMARA VACCA							
RUA: ERNESTO STEDILE, 0							
BAIRRO: BELA VISTA							
QUADRA: 0064 LOTE: 031A							
INSCRIÇÃO: 0064031A							
2022	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,50		
1	Do Ano	15/03/2022	126,37	2,78	2,53	9,55	141,23
2	Do Ano	18/04/2022	126,37	1,42	2,53	8,12	138,44
4	Do Ano	15/06/2022	126,37	0,00	2,53	5,68	134,58
		Subtotal:	379,11	4,20	7,59	23,35	414,25
		Total Parcial:	379,11	4,20	7,59	23,35	414,25
2 - Econômico							
340000011170 - SILMARA VACCA 06842452996							
RUA: ERNESTO STEDILE, 0							
BAIRRO: NUCLEO BARRO PRETO							
ATIVIDADE: 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO D							
2021	40 - concessão de uso de imovel pub			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
7	Do Ano	30/12/2021	1.335,00	67,21	26,70	134,26	1.563,17
8	Do Ano	30/01/2022	1.335,00	59,09	26,70	120,47	1.541,26
9	Do Ano	28/02/2022	1.335,00	50,23	26,70	107,58	1.519,51
10	Do Ano	30/03/2022	1.335,00	29,33	26,70	94,25	1.485,28
11	Do Ano	30/04/2022	1.335,00	15,02	26,70	80,46	1.457,18
12	Do Ano	30/05/2022	1.335,00	8,62	26,70	67,13	1.437,45
13	Do Ano	30/06/2022	1.335,00	0,00	26,70	53,35	1.415,05
		Subtotal:	9.345,00	229,50	186,90	657,50	10.418,90
		Total Parcial:	9.724,11	233,70	194,49	680,85	10.833,15

Total apurado	:	10.833,15	*Débitos com CDA:	0,00
Honorários	:	0,00		
Desconto	:	0,00		
TOTAL DEVIDO	:	10.833,15		
Data de referência	:	28/10/2022	* Valor informativo, fazendo parte do 'TOTAL DEVIDO'	

Valores válidos para a data de emissão.

Município de Fls 231 Coronel Vivida

GOVBR AR - Emissão: 28/10/2022 às 9h47min - Duração: 0h00m01seg (2)

Memorando 21- 1.231/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Tiago A.

Data: 31/10/2022 às 09:01:22

Bom dia!

Segue apontamentos para consideração.

Solicito ainda que considerando a existência do contrato 124/2019 pendente de rescisão; e

Considerando a necessidade apresentada pela secretaria ao setor de licitação de que seja realizado um novo processo licitatório para locação do referido espaço;

Se não há fato impeditivo para iniciar um novo processo neste momento.

–

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Memorando 22- 1.231/2022

De: Tiago A. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

Data: 01/11/2022 às 08:56:42

À Secretaria de Indústria e Comércio para manifestação.

Lado outro, não há nenhum fato impeditivo para iniciar um novo processo nesse momento, em razão de que já houve pedido da rescisão contratual até então existente.

—

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Memorando 23- 1.231/2022

De: Lindones C. - SICT

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 01/11/2022 às 10:17:00

Saudações

A Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, através de ofício 020/2022 encaminhado ao Prefeito Municipal, solicitou para que fosse isentado o pagamento de parcelas de aluguel nos meses de maio e junho de 2022, devido a obras de reforma nas dependências do Lago Municipal, considerando que ***"praticamente não houve atividade empresarial no local"***, causando prejuízo ao LOCATÁRIO.

Com base na ordem de serviço para reforma datada de 13-05-22 o Departamento Jurídico considerou que a data de rescisão deve ser 12-05-22, último dia antes do início das obras, pois nesta data foi fechado ao público.

Quanto a divulgação de terceiros sobre eventos nas dependências do Lago, e se aconteceram ou tiveram sucesso, cabe ressaltar que não é de responsabilidade de nossa Secretaria, considerando que o Contrato é em nome de Silmara Vacca.

Desta forma solicito para que o setor de tributação lance, ou isente, os valores que achar devidos, e, em caso de não pagamento tome as medidas cabíveis.

Atenciosamente

–

Lindones Antônio Colferai
SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Memorando 24- 1.231/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 01/11/2022 às 16:57:02

Setores (CC):

SA, SF

Boa tarde!

Solicito deferimento do pedido efetuado no Despacho 23.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Memorando 25- 1.231/2022

De: Carlos L. - SA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

Data: 10/11/2022 às 15:11:00

Deferido

–

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município Fls 274

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 124/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

Termo de Rescisão ao Contrato nº 124/2019 decorrente da Concorrência Pública nº 05/2019, cujo objeto é a concessão do direito real onerosa para explorar comercialmente o Quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogável por igual período, com área de 236,29 m² (duzentos e trinta e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados) referente ao prédio além de uma área externa, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como **CONCEDENTE,** e a empresa **SILMARA VACCA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arlindo Desconsi, 070, Parque R. Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.307/0001-81, neste ato representada pela Sra. **Silmara Vacca,** portadora do RG nº 10.611.427-7 e do CPF nº 068.424.529-96, como **CONCESSIONÁRIA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando o memorando nº 1.231/2022, expedido pelo Sr. Lindonês Antonio Colferai, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, **RESOLVEM:**

Rescindir amigavelmente o contrato nº 124/2019 de 29 de outubro de 2019, *a partir de 30 de junho de 2022, responsabilizando-se a CONCESSIONÁRIA de ressarcir aos cofres públicos o valor de R$ 10.833,00 (dez mil oitocentos e trinta e três reais), sob pena, das aplicações das penalidades do contrato.*

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.11.22 11:42:44 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Silmara Vacca

.....
Silmara Vacca
SILMARA VACCA
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Município [illegible] Fls 275 A

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2022. EMPRESA: Marco A. Dias Teixeira Eventos ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07 e Inscrição Estadual sob o nº isento, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para locação de tendas, box stands, banheiros químicos, cadeiras, mesas, tablados e demais itens que serão utilizados em eventos festivos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	7	Stands básicos para Extensão da Indústria e Comércio, (conforme planta em anexo da disposição). montagem na cobertura, medindo 3,00x4,00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundo, forração grafite dentro dos stands, sem tablados, com 01 ponto de tomada em cada espaço, 01 Spot de alumínio com uma lâmpada de Led, total de 98 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fesuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama. ART de execução de montagem e desmontagem das estruturas, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas	500	M	112,00	56.000,00	MEGA TOP EVENTOS
1	8	Stands básicos para Industria e Comércio (conforme planta em anexo da disposição). montagem dentro do Centro de Eventos, medindo 3,00x4,00m cada um, em chapa TS branco x alumínio anodizado, pé direito 2,20 m, com laterais e fundos, forração grafite dentro dos stands, sem tablado, com 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 ponto de tomada em cada espaço, total de 33 espaços. A estrutura deverá estar em boas condições de uso, não deve apresentar trincas e fissuras, e devidamente limpas. Apresentar Laudo anti-chamas, ART de execução da montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas.	300	M	114,00	34.200,00	MEGA TOP EVENTOS
1	9	Box para Praça de Alimentação. Medindo 5,00x5,00m. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direito 2,70m, sendo fronta, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led. 01 tomada simples 110w e 02 tomadas simples 220w por stand. Com balcão frontal para atendimento e pia de inox de 1,20m. Deve conter uma porta para acesso ao box e abertura frontal para atendimento. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama. ART de execução de montagem e desmontagem e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas.	300	M²	69,00	20.700,00	MEGA TOP EVENTOS
1	10	Mesa de PVC na cor branca, quadrada, comportando quatro pessoas, limpas, em bom estado de uso.	1000	UND	14,99	14.990,00	MEGA TOP EVENTOS
1	11	Cadeira de PVC na cor branca sem descanso de braço, limpas, em bom estado de uso.	4000	UND	6,99	27.960,00	MEGA TOP EVENTOS
1	13	Climatizadores com aspersores bivolt, com certificado do INMETRO, com oscilação vertical e horizontal automática. Devendo estar com manutenção em dia e em perfeito estado de uso. Devendo ser entregues e instalados nos locais locados pela CCO. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem.	15	UND	1.233,33	18.499,95	MEGA TOP EVENTOS
1	14	Estande CCO - Estande Externo medindo 50,00m² (10,00x5,00m), montado em placas de TS branco e vidros de 0,4mm fixados com baguetes e perciolado em travessas de alumínio anodizados. Forro de cobertura na cor branca com iluminação através de luminárias embutidas. Piso: Montagem através de piso deck elevado e nivelado medindo 50,00m² com forração grafite. Cobertura: 02 Tendas tipo piramidal medindo 5,00x5,00m totalizando 50,00m². Sala Prefeito: Medindo 3,00x2,90m contendo 01 ar-condicionado. Sala CCO: Medindo 2,70x2,90m contendo 01 ar-condicionado. Sala Soberanas: Medindo 3,00x2,90m contendo 01 ar-condicionado. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama. ART de execução de montagem	1	UND	18.666,67	18.666,67	MEGA TOP EVENTOS
1	15	Palco coberto com lona vinílica medindo 13,00x10,00m, com 1,20m do piso até o chão, com até 7,00m de pé direito. Base, pé direito e estrutura da cobertura em ferro metálico, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica.	1	UND	16.763,00	16.763,00	MEGA TOP EVENTOS
1	16	Palco sem cobertura medindo 5,00x4,00m com 0,50m do piso até o chão, com estrutura em ferro metálico, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem, e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica.	1	UND	6.849,00	6.849,00	MEGA TOP EVENTOS
1	17	Locação de gradil de proteção, medindo entre 2,00m e 2,20 m x 1,00m e 1,20m (Comprimento x Altura). Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: Altura entre 1,00m e 1,20 m e largura entre 2,0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja mas	500	UND	24,48	12.240,00	MEGA TOP EVENTOS
1	18	01 pavilhão em alumínio tipo box com liga 6351 T6, no formato duas águas simétricas, medidas totais de 20,00m x 50,00m com 05 metros de altura do pé, formando uma área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), medindo no ápice da cumeeira 6,00 (seis) metros de altura, cobertura em lona branca vinílica anti chamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis, cintas e catracas fixadas no solo com pinos tipo pontas-de-eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 5 (cinco) metros em todos os pés, com container IBC de mil litros de agua, sendo no mínimo 15 unidades para travamento da segurança dos pés. Apresentar laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem	1	UND	50.299,00	50.299,00	MEGA TOP EVENTOS
1	19	Locação de Gerador de Energia Silenciado com Potência de 200Kva para dia 20, 21 e 22/01/2023, em stand by. Contendo motor com combustível a diesel; alternador; painel de controle com fácil visualização dos comandos para checagem e fiscalização; [illegible] com container de isolamento acústico – até 72 decibeis na distância de 4,00m; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica de 127v/220v – 60hZ; Reservatório de combustível com tamanho mínimo para atender a uma diária de 06 horas; Controle de emissão dos níveis de emissão de poluentes. Deverá incluir 20 metros de cabos anti-chamas para cada fase, sendo bitola mínima de 95mm²	1	UND	10.316,66	10.316,66	MEGA TOP EVENTOS

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 287.484,28 (Duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma encaminhado pelo Departamento responsável na nota de empenho constará dias e quantidades a serem instaladas, a contratada deverá realizar confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. Não será permitida a sublocação de nenhum dos itens constantes no objeto desta licitação. DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE: A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, montagem e manutenção de todos os equipamentos e serviços prestados. Referente a Festa da Uva a estrutura deverá estar montada de acordo com cada item até no máximo ao meio dia da quarta feira dia 18/01/2023. Após a realização do evento a mesma deverá executar a desmontagem e recolhimento de todos os equipamentos utilizados a partir da segunda feira ao meio dia. A empresa contratada ficará responsável pela alimentação e hospedagens de seus funcionários. Poderá utilizar-se desse Registro de Preços todos os departamentos municipais. A empresa se responsabiliza pelo atendimento imediato em qualquer horário, e data, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal. Para execução do objeto solicitado a contratada deverá realizar emissão da ART/RRT de acordo com a execução de cada serviço. Os serviços contratados deverão ser prestados dentro da Programação Cultural referente a Festa da UVA, a ser realizada no período de 19 a 22 de janeiro de 2023, devendo atender todas as especificações e obrigações descritas neste Edital. Em relação aos itens 4, 5 e 6 (banheiros químicos) Deve-se apresentar laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, e as limpezas deverão ocorrer diariamente. (Será considerada uma diária o evento que tenha de 1 a 6 dias). Em relação aos itens 1 ao 20 será considerada uma diária o evento que tenha de 1 a 6 dias. A montagem dos stands deverá ser executada conforme planta baixa desenvolvida pela CCO. A contratada é responsável civil e criminalmente sobre todas as instalações provisórias realizadas nos eventos. Não será permitida a sublocação de nenhum dos itens constantes no objeto desta licitação. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1114. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. Mariópolis, 24 de Novembro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

"(...)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3075/2021 e LOA 3110/2021, **DEFIRO** a formalização do Termo de Colaboração com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, sem a realização de Chamamento Publico para o repasse no valor de R$ 20.353,57 (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 124/2019 – Concorrência Pública nº 06/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: SILMARA VACCA, CNPJ sob nº 27.773.307/0001-81. Considerando o memorando nº 1.231/2022, expedido pelo Sr. Lindonês Antonio Colferai, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 124/2019 de 29 de outubro de 2019, a partir de 30 de junho de 2022, responsabilizando-se a CONCESSIONARIA de ressarcir aos cofres públicos o valor de R$ 10.633,00 (dez mil oitocentos e trinta e três reais), sob pena, das aplicações das penalidades do contrato. Coronel Vivida, 22 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2.022
UASG: 987509
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **13/12/22**, às **08:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getulio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: "Aquisição de equipamentos agrícolas,para fins de atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período 21 (Vinte e um) meses à contar da data de publicação junto ao diario Oficial da União - DOU.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-6007. Clevelândia, 24 de Novembro de 2022.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2.022
UASG: 987509
ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EPP.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **09/12/22**, às **10:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getulio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços mecânicos em geral de máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Clevelândia pelo período de 12 meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital."**

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-6007. Clevelândia, 24 de Novembro de 2022.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

Art.7 º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CARLOS DE SOUZA** CPF n.º 763.994.949-15, do cargo de SERVENTE, a partir de 10/11/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSANA APARECIDA VANE** CPF n.º 872.246.159-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 14/11/2022,por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JOCIMARA MAGALHAES BIRNBAUM** CPF n.º 813.360.989-53, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 14/11/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ISABEL CRISTINA HONORIO** CPF n.º 759.253.979-91, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 14/11/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.11º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DAGOSTIN** CPF n.º 014.509.499-59, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 14/11/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.12º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JUDITE MARIA DA SILVA** CPF n.º 583.756.519-15, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 14/11/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de ColomboEm, 23 de novembro de 2022

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1E7FD196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 10 - Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Saúde, mediante memorando nº 1.903/2022, expedido pelo Sr. Vinícius Tourinho, fica instalado mais um ponto de monitoramento, no CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, localizado na antiga Escola Sete de Setembro, ao lado da Farmácia Baixada e Samu. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse R$ 28.933,68. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:AF8CBD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
"(....)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3075/2021 e LOA 3110/2021, **DEFIRO** a formalização do Termo de Colaboração com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 20.353,57 (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Município Fls 276 Coronel Vivida - Pr

Termo de Rescisão ao contrato nº 124/2019 – Concorrência Pública nº 05/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: SILMARA VACCA, CNPJ sob nº 27.773.307/0001-81. Considerando o memorando nº 1.231/2022, expedido pelo Sr. Lindonês Antonio Colferai, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 124/2019 de 29 de outubro de 2019, a partir de 30 de junho de 2022, responsabilizando-se a CONCESSIONÁRIA de ressarcir aos cofres públicos o valor de R$ 10.833,00 (dez mil oitocentos e trinta e três reais), sob pena, das aplicações das penalidades do contrato.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1BC061D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PR 75/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

DIAMANTE DO OESTE 24 de novembro de 2022.